PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 17/2025

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações ao jovem Vinicius Costa da Silva, ex-aluno da Escola Municipal Efigênia Mendonça, por representar com excelência o Brasil e tornar-se o primeiro brasileiro premiado na Olimpíada Internacional de Segurança Financeira 2025, realizada em Sochi, Rússia.

1. RELATÓRIO

A presente Moção de Aplausos e Congratulações, de autoria da Vereadora Inaiara Benício Lima, tem fundamento nos arts. 250 e 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, por meio da qual se propõe prestar homenagem ao jovem Vinicius Costa da Silva, por seu notável desempenho acadêmico e científico, que o levou a representar o Brasil na Olimpíada Internacional de Segurança Financeira 2025, em Sochi, Rússia, tornando-se o primeiro brasileiro a ser premiado na história da competição.

A proposição, devidamente justificada, ressalta a trajetória de superação e mérito do homenageado, que, mesmo diante de adversidades pessoais, construiu um caminho exemplar no campo da educação, da pesquisa e da inovação científica, elevando o nome de Sarzedo no cenário nacional e internacional.

Lida em Plenário no dia 30 de outubro de 2025, durante a 18ª Reunião Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, a proposição foi encaminhada à Sala das Comissões para análise e emissão de parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

A Moção é instrumento legítimo de manifestação institucional do Poder Legislativo, com a finalidade de expressar sentimentos oficiais de congratulação, reconhecimento, pesar ou protesto, conforme o art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, que dispõe:

> **Art. 253** - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.
> **Parágrafo único** - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emiti-lo.

A redação apresentada observa os requisitos formais e materiais exigidos para esse tipo de proposição, sendo clara, coerente e devidamente fundamentada.

No mérito, trata-se de ato de natureza simbólica e de reconhecimento público, compatível com as prerrogativas do Legislativo Municipal de valorizar cidadãos que, por meio de suas ações, contribuem para o engrandecimento da comunidade sarzedense.

A Moção nº 17/2025, portanto, traduz a justa homenagem a um jovem talento que, por meio da educação, do esforço pessoal e da dedicação à ciência, demonstra que é possível alcançar conquistas significativas e inspirar outros cidadãos, especialmente os jovens estudantes da rede pública municipal.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça entende que a Moção de Aplausos e Congratulações nº 17/2025 encontra-se juridicamente e

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

regimentalmente adequada, estando em conformidade com o disposto no art. 253 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sarzedo, reconhecendo o mérito e a relevância da homenagem proposta.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 04 de novembro de 2025.

Rafael Souza Parreira dos Chagas
Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ

Sara Paula do Nascimento Campos
Membra da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br